

LEI Nº 2.557/2023

AUTORIZA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE REVISTA INSTITUCIONAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 093/2023, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a distribuição gratuita, aos munícipes imigrantenses e demais pessoas interessadas, de até 3.000 (três mil) revistas de prestação de contas

Art. 2°. As revistas institucionais de prestação de contas a serem distribuídas, destinar-se-ão exclusivamente a dar publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanha dos órgãos públicos municipais, razão pela qual terá caráter exclusivamente informativo ou de orientação social

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 21 de dezembro de 2023.

GERMANO STEVENS:69589771 068

Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068 Dados; 2023.12.21 13:22:15 -03'00'

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se